



# Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

F.L.S. 09  
Barueri 19/06/84

= PROJETO DE LEI Nº 15 DE 08 DE JUNHO

DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no vigente orçamento."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional, no montante de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a despesas com a complementação e prolongamento de obras e serviços de proteção e contenção do talude do Rio Barueri-Mirim.

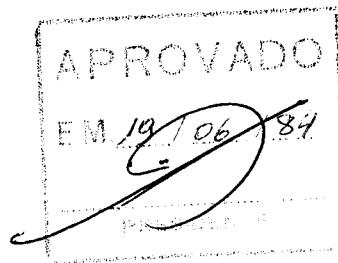
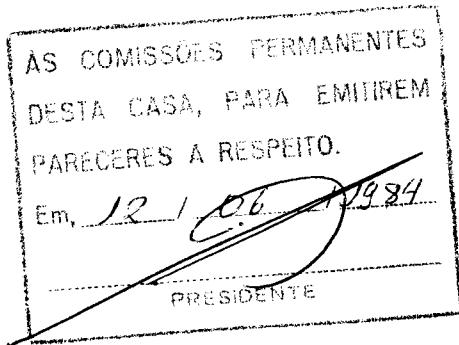
Artigo 2º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

99999999 - Reserva de Contingência. . . . CR\$ 100.000.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 07 de junho de 1984.



RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal

do S.º Prefeito para  
Sancionar Promulgar e  
Publicar.  
Barueri 19/06/84